



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6011 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.676, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 317.917,27 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20260230433, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 317.917,27 (trezentos e dezessete mil novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através do Contrato de Financiamento com a Caixa Econômica Federal nº 0600225-21, celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Natal, tendo por objetivo financiar a execução de projetos de investimentos enquadrados como despesa de capital no âmbito do Município de Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 317.917,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.170.1-032	Manutenção da Orla Marítima de Natal	4.4.90.51	17540000	317.917,27
TOTAL				317.917,27

DECRETO Nº 13.675, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 1.200.865,15 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20260247344, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 1.200.865,15 (um milhão duzentos mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através do Contrato de Financiamento com a Caixa Econômica Federal nº 0600225-21, celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Natal, tendo por objetivo financiar a execução de projetos de investimentos enquadrados como despesa de capital no âmbito do Município de Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 1.200.865,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.170.1-032	Manutenção da Orla Marítima de Natal	4.4.90.51	17540000	1.200.865,15
TOTAL				1.200.865,15

DECRETO Nº 13.674, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20260235583, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Portaria GM/MS, Nº 7.500, de 8 de julho de 2025, através de Transferência Especial do Governo Federal, proveniente de Emenda Parlamentar nº 39940019, destinados ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar	3.3.50.39	17063110	100.000,00
TOTAL				100.000,00

DECRETO Nº 13.673, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 10.361.284,15 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20260230093, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 10.361.284,15 (Dez milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através do Contrato de Financiamento com a Caixa Econômica Federal nº 0600225-21, celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Natal, tendo por objetivo financiar a execução de projetos de investimentos enquadrados como despesa de capital no âmbito do Município de Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 10.361.284,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.0170.1040	Realização da Drenagem e Pavimentação			10.361.284,15
		4.4.90.51	17540000	10.361.284,15
TOTAL				10.361.284,15

DECRETO Nº 13.672, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 13.535.056,51 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20260230301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 13.535.056,51 (Treze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através do Contrato de Financiamento com a Caixa Econômica Federal nº 0600225-21, celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Natal, tendo por objetivo financiar a execução de projetos de investimentos enquadrados como despesa de capital no âmbito do Município de Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 13.535.056,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0170.1032	Manutenção da Orla Marítima			13.535.056,51
		4.4.90.51	17540000	13.535.056,51
TOTAL				13.535.056,51

DECRETO Nº 13.671, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20260194313, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Emenda Parlamentar nº 202540910003, destinada à estruturação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de RecursosR\$ 200.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 25 de fevereiro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.163.2-191	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	3.3.90.30	17063110	200.000,00
TOTAL				200.000,00

DECRETO Nº 13.670, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 323.812,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20260188950, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Portaria GM/MS, Nº 5.957, de 10 de dezembro de 2024, através de Transferência Especial do Governo Federal, proveniente de Emenda Parlamentar, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de RecursosR\$ 323.812,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 25 de fevereiro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de recursos humanos			
		4.4.90.52	17063110	323.812,00
TOTAL				323.812,00

DECRETO Nº 13.670, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 1.330.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMURB-20260207512, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 25 de fevereiro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 29.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.156.1-113	Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Parques, Bosques e Hortos do Município	3.3.50.39	17591302	1.330.000,00
TOTAL				1.330.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 29.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.305.146.2-136	Operacionalização do Serviço Móvel de Resgate de Animais de Pequeno Porte	3.3.90.30	17591302	730.000,00
		3.3.90.39	17591302	600.000,00
TOTAL				1.330.000,00

DECRETO Nº 13.669, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 250.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMSUR-20260158570, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, através do Convênio de nº 011/2025 firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Natal com a finalidade de o apoio financeiro para a execução dos serviços de revitalização urbanística, paisagística, estrutural, funcional e de acessibilidade da Praça Padre João Maria, localizada no bairro Cidade Alta, Natal/RN, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 25 de fevereiro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.0156.1251	Construção, Restauração e Paisagismo			250.000,00
		4.4.90.51	17010000	250.000,00
TOTAL				250.000,00

DECRETO Nº 13.668, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 3.697.993,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20260166530, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 3.697.993,00 (Três milhões seiscentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Portaria GM/MS nº 7.871, de 5 de agosto de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.500, de 8 de julho de 2025, através de Transferência Especial do Governo Federal, proveniente de Emendas Parlamentares nº 44430005 destinados ao incremento MAC temporário de custeio, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 3.697.993,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 25 de fevereiro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita Em Exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			
		33.90.39	17063110	3.397.993,00
		33.50.39	17063110	300.000,00
TOTAL				3.697.993,00

DECRETO Nº 13.667, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20260102109, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Portaria GM/MS nº 7.735, de 28 de julho de 2025, através de Transferência Especial do Governo Federal, proveniente de Emendas Parlamentares nº 24460003, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 500.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 25 de fevereiro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita Em Exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e			
	Alta Complexidade do SUS	3.3.90.39	17063110	500.000,00
TOTAL				500.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEINFRA-20260230433, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 25 de fevereiro de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.676	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos Administração Direta e Indireta
Fonte	17540000
Meses	
Fevereiro	317.917,27
Indisponível	
Total	317.917,27

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEINFRA- 20260247344, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de fevereiro de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.675	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos Administração Direta e Indireta
Fonte	17540000
Meses	
Fevereiro	1.200.865,15
Indisponível	
Total	1.200.865,15

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS- 20260235583, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.674	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Fevereiro	100.000,00
Indisponível	
Total	100.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEINFRA- 20260230093, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de fevereiro de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.673	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos Administração Direta e Indireta
Fonte	17540000
Meses	
Fevereiro	10.361.284,15
Indisponível	
Total	10.361.284,15

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEINFRA- 20260230301, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de fevereiro de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.672	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos Administração Direta e Indireta
Fonte	17540000
Meses	
Fevereiro	13.535.056,51
Indisponível	
Total	13.535.056,51

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMTAS- 20260194313, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 27 de janeiro de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.671	
Tipo	Incorporação
Unidade	18.149
Orçamentária	FUMAS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Janeiro	200.000,00
Indisponível	
Total	200.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMURB-20260207512, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rosenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.670		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	29.147	29.147
Orçamentária	FUNAN	FUNAN
Anexo	IV – Projetos Administração Direta e Indireta	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17591302	17591302
Meses		
Fevereiro	1.330.000,00	1.330.000,00
Indisponível		
Total	1.330.000,00	1.330.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMSUR-20260158570, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de fevereiro de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.669	
Tipo	Incorporação
Unidade	17.101
Orçamentária	SEMSUR
Anexo	IV – Projetos Administração Direta e Indireta
Fonte	17010000
Meses	
Fevereiro	250.000,00
Indisponível	
Total	250.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20260166530, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.668		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110	17063110
Meses		
Fevereiro	3.697.993,00	3.697.993,00
Indisponível		
Subtotal	3.697.993,00	3.697.993,00
Total		3.697.993,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20260102109, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.667		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110	17063110
Meses		
Fevereiro	500.000,00	500.000,00
Indisponível		
Subtotal	500.000,00	500.000,00
Total		500.000,00

PORTARIA Nº. 547/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 094/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELTON DE OLIVEIRA DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Material e Patrimônio, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº.11.678, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 546/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 094/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SARAH MEDEIROS RANGEL, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Material e Patrimônio, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 545/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 097/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MIRACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Tecnologia e Informação, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/ NATAL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.159, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 544/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 097/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA MÔNICA DOSSANTOS, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento, Tecnologia e Informação, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 543/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 096/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto de nº. 11.663 de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor do Departamento de Apoio Social	DD	MARIA MÔNICA DOSSANTOS
Assistente de Relações Institucionais	CS	ANA LUÍSA DE MORAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 542/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 096/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MIRACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Social, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 532/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260220152, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0845457-1.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ISABEL DA COSTA PEREIRA	72.482-0	N1 - A	N1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 531/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260219642, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894103-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, aposentado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLOS ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO	12.784-1	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 529/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260220462, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0862509-02.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA DAS VITORIAS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº. 72.675-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 528/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260219782, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894537-81.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA APARECIDA E SILVA	32.005-6	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 527/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260220381, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889710-27.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
NARA MARIA BARBOSA DA SILVA	60.345-7	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 526/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260219510, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0878281-63.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SONIA MARIA SOUSA DA SILVA	63.371-2	A - V	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 525/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260220144, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0899577-44.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora PRISCILA BORGHI RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.926-0, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 524/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260219677, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0897606-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora JEANE DE LIMA MORAES, matrícula nº. 72.920-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 523/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº. SEMAD-20260241281, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Diretor Pedagógico da Escola Municipal Professora Maria Alexandrina Sampaio, o servidor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº. 48.889-5, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, em razão da destituição contida na Portaria nº. 230/2026-A.P., de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 522/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260219669, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869646-93.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ALDIONARA COSTA MAIA, matrícula nº. 73.588-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 521/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260219081, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0833281-74.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MANOEL CRISTINO MAIA NETO	38.731-2	N1 - H	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 520/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260219340, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0883286-66.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora DANIELLE LORRAINE ELIAS DE ARAÚJO BARRETO FIGUEIREDO, matrícula nº. 72.308-0, Assistente Social, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 519/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260219162, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0887976-41.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora GIULIANA GIUSEPE NEYMARD NOBREGA, matrícula nº. 73.576-4, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 518/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260246291, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0901541-72.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WILDSON LEIROS JUNIOR	44.006-0	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 517/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260238566, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0899245-77.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora IVONE SOARES DA SILVA, matrícula nº. 60.060-1, Técnico em Enfermagem, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 516/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260238523, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862333-81.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RAIMUNDA LUCIA DE LIMA SANTIAGO	45.413-3	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 515/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260233220, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0904258-57.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula nº. 73.442-5, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 514/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260233629, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0904448-20.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANISBETE BENTO COSTA	72.331-1	II - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 513/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260233920, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0900507-62.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora GIZELIA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº. 13.541-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 512/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260224239, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0836832-04.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KATIA ANDRADE DE LIMA	13.252-7	N2 - H	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 454/2026-A.P. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260198017, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0891283-03.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº.214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELISANGELA* SEVERIANO DA CRUZ CARDOSO	34.287-4	II - D	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada na DOM de 24/02/2026

PORTARIA Nº. 511/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260233777, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0884031-46.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOÃO BOSCO DE SOUSA	48.229-3	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 510/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260226851, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0910443-14.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA	72.333-7	A - 1	C - 1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 509/2026-A.P. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260230280, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0807517-23.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DE MACEDO	35.512-7	I - C	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 363/2026-A.P. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260182030, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815270-60.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
TOMAZ PAULINO DANTAS LIMA	72.388-7	A - I	A - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM 13.02.2026

PORTARIA Nº. 506/2026-A.P. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260233173, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875192-32.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO ROBERTO BEZERRA	61.954-0	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 505/2026-A.P. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260223399, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0881929-51.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HELDA TAVARES MIRANDA	45.289-1	B - VI	B - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 504/2026-A.P. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260226436, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0857865-74.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROBERTA PAULA GRANIA DE MONTENEGRO	36.919-5	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 503/2026-A.P. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260218867, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0806960-65.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ERIKA DE OLIVEIRA BARACHO DIAS	18.347-4	N1 - I	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 431/2026-A.P. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Processo SEMAD-20260227351, CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que condiciona a aquisição de estabilidade ao cumprimento satisfatório do estágio probatório; CONSIDERANDO o art. 34-A da Lei Complementar Municipal nº. 02/1991, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº. 236/2024, que disciplina os requisitos e critérios para avaliação do estágio probatório dos Procuradores do Município; CONSIDERANDO que o servidor JONATHAN ARAÚJO SANTIAGO LIMA, matrícula nº. 73.603-8, foi nomeado para o cargo efetivo de Procurador do Município do Natal e encontrava-se em estágio probatório; CONSIDERANDO o regular processamento do Processo Administrativo Eletrônico nº. PGM-20250269727, instaurado para fins de avaliação do estágio probatório do referido servidor, com observância do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Procuradores do Município do Natal, que, após análise dos relatórios técnicos e avaliações funcionais produzidas no curso do processo administrativo, manifestou-se pela não aquisição da estabilidade, em razão do não atendimento satisfatório aos requisitos legais exigidos; CONSIDERANDO que as avaliações funcionais apontaram insuficiência no desempenho de requisitos essenciais, tais como zelo funcional, eficiência, disciplina, assiduidade, interesse, iniciativa e adequado desempenho técnico das atribuições do cargo; CONSIDERANDO que a não aprovação no estágio probatório impede a consolidação do vínculo estatutário, nos termos da legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por não aquisição de estabilidade em estágio probatório, o servidor JONATHAN ARAÚJO SANTIAGO LIMA, matrícula nº. 73.603-8, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, integrante do quadro permanente da Procuradoria-Geral do Município de Natal.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências administrativas necessárias à formalização do desligamento funcional, inclusive quanto aos registros funcionais e financeiros pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data nela indicada.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2370/2025-A.P. DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com os artigos 1º, 12, inciso X, 19-A da Lei Complementar nº 119, e art. 19-B da Lei Complementar nº 148/2015, Processo nº. CGM-20250564087, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Controle Interno - CGI, à servidora BRUNA CAMILA SILVA CLEMENTINO GOMES, matrícula nº. 60.149-7, Cargo Secretaria Executivo, Padrão A, Nível III, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 01/2026

1. Autorizo o processamento da despesa especificada a seguir, independente da realização de licitação pública, com arrimo no disposto no Art.74,I da Lei nº 14.133/2021, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de chamamento ao Público:

2. Processo: 20260143646

CONCEDENTE: Município de Natal, CNPJ 08.241.747/0001-43 PROPONENTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ 33.641.663/0001-44

Objeto: Capacitação, por meio de inscrição, de servidores da Secretaria Municipal de Governo no curso Governança Corporativa e Compliance

Dotação Orçamentária: 04.122.001.2.068

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 1.549,55 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Débora Silva Gomes de Araújo - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por: JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO - Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 741/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20260226290, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA GEILMA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 177.735-2, ocupante do cargo em comissão de ouvidor, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2025/2026, no período de 24/03/2026 a 02/04/2026 e de 14/09/2026 a 03/10/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 740/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20260219855, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GERDEAN TOMAZ DANTAS, matrícula nº. 177.737-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Compras e Contratos, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2025/2026, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 738/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20260201816, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUCAS GABRIEL SILVA NOBRE, matrícula nº. 73.636-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2025/2026, no período de 17/03/2026 a 31/03/2026 e de 08/06/2026 a 22/06/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 736/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260247069, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854897-71.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora HILDE DE FREITAS REVOREDO DA SILVA, matrícula nº. 12.301-3, Guarda Municipal, CGA-ELS-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 732/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20260227920, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora FERNANDA SIQUEIRA DE ARAUJO MOUSINHO, matrícula nº. 177.734-9, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2025/2026, no período de 23/03/2026 a 10/04/2026 e de 13/07/2026 a 23/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 730/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20260216066, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA MARCILIA PEREIRA N PINTO, matrícula nº. 72.365-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviço Especializado para Acolhimento de Criança e Adolescente, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 13/04/2026 a 12/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 728/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20260207571, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ODORICO FERREIRA DE SOUZA NETO, matrícula nº. 73.181-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Parques e Bosques, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 719/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-2026020633, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JULLIANA HONORIO CAVALCANTI, matrícula nº. 73.605-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas para Pessoas Idosas, símbolo CS, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 718/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SECOM-20260221876, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora STEPHANIE MELO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.627-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026 e de 15/06/2026 a 30/06/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 717/2026-GS/SEMAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251172227, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SOLANGE DO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº. 12.971-2, Médica, Classe 4, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2003/2013), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 128/2026-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20251772828, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JONATHAN NASSER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº. 72.517-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento e Implantação de Novas Tecnologias, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, nos períodos de 26/01/2026 a 09/02/2026 e de 24/02/2026 a 10/03/2026*.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Replicar por incorreção, publicado no DOM de 23.01.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 022/2026-GS/SME, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar Mário Victor de Souza Alves, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção, matrícula de nº 73.495-2, como Gestor no Contrato nº 012/2023, com a empresa ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, tendo como objeto, a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de reforma para adequar as normas de acessibilidade da EM José de Andrade Frazão, localizada na avenida Boa Sorte, nº 1834, Bairro Nossa Sra. da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas do Termo de Referência.

Art. 2º Designar a servidora Ivanda Medeiros de Freitas, matrícula nº 73.677-4, Chefe do Setor de Projetos, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME - 20210397950****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0005-77****CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL – SETURN, CNPJ 02.967.096/0001-97****ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, 2109, sala 06, Condomínio Empresarial Trade Center, Lagoa Nova, CEP 59056-205, Natal/RN.**

OBJETO: Fornecimento de passagens de transporte urbano de passageiros para os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o deslocamento ida e volta de casa-escola e/ou do trabalho à escola e desta à residência, em dias úteis, constantes no calendário escolar fixado pela Contratante.

VALOR: R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões novecentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1-199;

Elemento de despesa: 3.3.90.39;

Fonte: 15000000.

Sub-Fonte: 1001

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 6.468/2014 e Decreto nº 10.369/14.

Natal, 02 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO – Pela Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240631856 SME/PMN****PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ****08.241.747/0005-77****PELA CONTRATADA: ALISSON DIEGO DE QUEIROZ PIMENTA, CPF 069.397.024-31.****ENDEREÇO: Av. Maranguape, 1221, conjunto Panatis II, Natal/RN.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação da “CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO”, em decorrência de erro material.

VIGÊNCIA: O prazo para renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2025 e término em 12 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: O valor do aluguel é de R\$ 4.882,69 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois e sessenta e nove centavos), perfazendo o montante total de R\$ 58.592,28 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179; 2-922; 2-921

FONTE DE RECURSO: 15500000; 15000000

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

ALISSON DIEGO DE QUEIROZ PIMENTA – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA ROSALBA DIAS DE BARROS, CNPJ 23.166.567/0001-38.****CONTRATADO: MIXX ATACADO LTDA, CNPJ 26.337.633/0001-83.****ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, Box 10/11, mercado 09, 3005, Nossa Senhora de Nazaré.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.115,44 (seis mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBO – Presidente da UEX.

ABIGAIL FERNANDES FRAZAO DE MELO – Representante legal da empresa.

Natal, 02 de dezembro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20210397950

NOME DO CREDOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN (SETURN)

CNPJ 02.967.096/0001-97

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 6, Condomínio Empresarial Trade Center, Lagoa Nova, Natal/ RN, CEP 59056-205.

OBJETO: Fornecimento de passagens de transporte urbano de passageiros para os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o deslocamento ida e volta de casa-escola e/ou do trabalho à escola e desta à residência, em dias úteis, constantes no calendário escolar fixado pela Contratante.

O contrato visa a implantação do benefício da gratuidade no sistema municipal de transporte coletivo de passageiros para aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) estudantes da Rede Pública de Ensino de Natal, regulamente matriculados na rede pública da Capital, conforme previsão da Lei nº 6.468/2014 e Decreto nº 10.396/2014.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 1-199;

FONTE: 15000000; **SUB-FONTE:** 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões novecentos mil reais).

Natal, 02 de fevereiro de 2026.

MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS – Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 02 de fevereiro de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240631856

NOME DO CREDOR: ALISSON DIEGO DE QUEIROZ PIMENTA, CPF 069.397.024-31.

ENDEREÇO: Av. Maranguape, 1221, conjunto Panatis II, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação da “CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO”, em decorrência de erro material.

VIGÊNCIA: O prazo para renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2025 e término em 12 de maio de 2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179; 2-922; 2-921

FONTE DE RECURSO: 15500000; 15000000

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: O valor do aluguel é de R\$ 4.882,69 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois e sessenta e nove centavos), perfazendo o montante total de R\$ 58.592,28 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS

Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: **PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2026 - Processo nº 20260163086 - Objeto:** Aquisição de produtos para a saúde, Grupo VI. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com

As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**EDITAL nº 021/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 05 de Março de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Pauta do dia 05 de Março de 2026:

Processo nº: 20240177560 – SEFIN – Embargos de Declaração/ RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: ARENA DAS DUNAS CONCESSAO E EVENTOS S/A - Advogado: Dr. Frederico Seabra de Moura OAB/RN 4.780 - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: 20251022594 – SEFIN – RCL/ TVS – Recorrente: VERSATI TECNOLOGIA LTDA (IDEIA SISTEMAS LTDA) - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira;

Processo nº: 20231538399 – SEFIN – RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CARLOS ALBERTO MACHADO DA COSTA- Recurso Ex-Officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGFiZz09>). Natal (RN), 25 de fevereiro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 05/2026– GS/SEMURB

O Secretário Adjunto de Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº 02/2026, contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de implementação de equipamentos urbanos tipo quadras esportivas para esportes de areia a serem instalados na faixa de areia da praia de Ponta Negra – NATAL/RN, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº. 20241716630, que tem como contratada a empresa V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Art.2º – Designar o servidor LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORREIA, Mat. 73.102-1 como GESTOR DO CONTRATO nº. 02/2026 – SEMURB, processo Administrativo nº. 20241716630 para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a empresa V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.3º – Designar o servidor LUCAS VARELA DE ARAUJO, Mat. 73.643-9 como FISCAL CONTRATO nº. 02/2026 – SEMURB, processo Administrativo nº. 20241716630, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Natal/RN, 24 de Fevereiro de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*PORTARIA Nº 12/2026 – GS/SEMTAS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Reinstaurar por 90 (noventa) dias, o prazo à Comissão instituída pela Portaria no 26/2024, de 08/03/2024, publicada no Diário Oficial do Município no 5383 em 07/03/2024, p. 07, a fim de conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e realizar as diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos, bem como para garantir aos acusados o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal vigente, nos autos do Processo Administrativo Nº: 20210952112;

Membros:

Antonio Pereira da Silva Júnior - Presidente, matrícula nº 68.371-0;
Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira Ferreira - Membro, matrícula nº 68.221-7;
Carmem Daniella Spínola da Hora - Membro, matrícula nº 73.230-6;
Shirley Macjane Nascimento Tavares de Melo – Membro, matrícula nº 72.914-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

*Republicado por incorreção

*PORTARIA Nº 13/2026 – GS/SEMTAS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Reinstaurar por 90 (noventa) dias, o prazo à Comissão instituída pela Portaria nº 49/2024, de 16/04/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 5412 em 17/04/2024, p. 11, a fim de conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e realizar as diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos, bem como para garantir aos acusados o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal vigente, nos autos do Processo Administrativo Nº: 20240292997;

Membros:

Antonio Pereira da Silva Júnior - Presidente, matrícula nº 68.371-0;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira Ferreira - Membro, matrícula nº 68.221-7;

Carmem Daniella Spínola da Hora - Membro, matrícula nº 73.230-6;

Shirley Macjane Nascimento Tavares de Melo – Membro, matrícula nº 72.914-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontra-se agendada a licitação cujo, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SEINFRA 20251335444	22.002/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO GEOMÉTRICA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA JERÔNIMO CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.	13/03/2026	09:00 h

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Tércio Cabral Pinheiro – Pregoeiro - Agente de Contratação – SEINFRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO Nº STTU-20250759937

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 003/2024,

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO HAVER PRORROGAÇÃO NOS CASOS DO § 2º, DO ART. 57, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 COM PEDIDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

A Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante Previsto na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 11.178 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 11.005/2016, Lei Complementar nº 123/2006, no objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO, PROGRAMAÇÃO, OPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA OS SEMÁFOROS EM VIAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN E POR ESTE DETERMINADAS, COM MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, FAZENDO COMO PARTE DE ITENS INTEGRANTES E RELEVANTES DO OBJETO, conforme especificações e quantidades constantes desta ARP Nº 001/2026.

CONSÓRCIO VENCEDOR: CONSÓRCIO SINALVIDA x SERTTEL	
CNPJ: 64.785.036/0001-00	
FONE: (81) 3366-4980/ (81) 3366-4999	
E-MAIL: CONTABILIDADE@SINALVIDA.COM.BR	
ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra nº 12, CXPOST 02– Ibura– Recife-PE CEP: 51.200-235	
REPRESENTADO PELAS EMPRESAS ABAIXO	
NOME DA EMPRESA LÍDER: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA	
CNPJ: 04.523.923/0001-89	
FONE: (81) 2138-6100	
E-MAIL: www.sinalvida.com.br	
ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra nº 12, CXPOST 02– Ibura– Recife-PE CEP: 51.200-235	
REPRESENTANTE LEGAL SOCIODIRETOR: BERNARDO AMARAL LIMONGI CPF: 030.921.904-32	
SEGUNDA CONSORCIADA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA	
CNPJ: 24.144.040/0001-75	
FONE: (81) 2138-6100	
E-MAIL: comercial@serttel.com.br	

ENDEREÇO: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500 – Várzea – Recife-PE CEP: 50950-060						
REPRESENTANTE LEGAL SOCIODIRETOR: ANGELO JOSÉ BARROS LEITE CPF: 388.265.504-68						
PLANILHA DE PREÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CATSER	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de Gestão da Manutenção, Operação e Programação da Rede Semafórica	2836	MÊS	12	R\$ 329.560,00	R\$ 3.954.720,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	
1.1	Gestão da Manutenção, Operação e Programação da Rede Semafórica	Nº de semáforos contemplados	197	R\$ 1.672,89	R\$ 329.560,00	
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM						R\$ 329.560,00
2	Serviços fornecimento e implantação de materiais e equipamentos para uso na modernização da rede semafórica	2836	MÊS	12	R\$ 2.425.200,43	R\$ 29.102.405,14
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2.1	Botoeira inteligente (com dispositivo sonoro)	UNID.	398	R\$ 5.100,00	R\$ 2.029.800,00	
2.2	Balanço cônico ou braço projetado cônico	UNID.	40	R\$ 4.600,00	R\$ 184.000,00	
2.3	Coluna cônica para sustentação de semáforo	UNID.	20	R\$ 7.996,00	R\$ 159.920,00	
2.4	Coluna simples cilíndrica	UNID.	483	R\$ 4.550,00	R\$ 2.197.650,00	
2.5	Braço projetado simples cilíndrico	UNID.	483	R\$ 4.999,00	R\$ 2.414.517,00	
2.6	Controlador eletrônico adaptativo	UNID.	138	R\$ 42.900,00	R\$ 5.920.200,00	
2.8	Cabo elétrico PP de 2 x 1 mm ²	m	3.000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00	
2.9	Cabo elétrico PP de 3 x 1 mm ²	m	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00	
2.10	Cabo elétrico PP de 4 x 1 mm ²	m	8.000	R\$ 20,10	R\$ 160.800,00	
2.11	Cabo elétrico PP de 7 x 1 mm ²	m	4.500	R\$ 39,00	R\$ 175.500,00	
2.12	Grupo Focal Convencional com Leds para pedestre, caixa e portinhola em liga de alumínio fundido, com dois focos (vermelho e verde), de 200 mm de diâmetro.	UNID.	398	R\$ 2.480,00	R\$ 987.040,00	
2.13	Caixa porta-foco sequencial do tipo veicular com lâmpadas de LED	UNID.	50	R\$ 16.990,19	R\$ 849.509,50	
2.14	Grupo Focal Convencional com LEDs, Tipo "GT", caixa e portinhola em liga de alumínio fundido, com três focos (vermelho, amarelo e verde), sendo 300mm vermelho e de 200 mm verde e amarelo.	UNID.	40	R\$ 5.900,00	R\$ 236.000,00	
2.15	Grupo Focal Convencional com LEDs, Tipo "I", caixa e portinhola em liga de alumínio fundido, com três focos (vermelho, amarelo e verde) de 200 mm de diâmetro.	UNID.	40	R\$ 5.100,89	R\$ 204.035,60	
2.16	Kit de materiais para entrada de energia	UNID.	10	R\$ 1.299,00	R\$ 12.990,00	
2.17	Luminárias a led para faixas de pedestres	UNID.	40	R\$ 1.990,00	R\$ 79.600,00	
2.18	Módulo de comunicação 4G ou 5G ou interface para Fibra Ótica para controladores eletrônicos centralizados, conectando-os a Central de Controle de Tráfego	UNID.	61	R\$ 5.500,65	R\$ 335.539,65	
2.19	Placa de numeração de semáforo	UNID.	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00	
2.20	Nobreaks semafóricos	UNID.	53	R\$ 32.309,32	R\$ 1.712.393,96	
2.21	Pontos de coleta de dados de tráfego através de Vídeo Detecção	UNID.	483	R\$ 21.990,21	R\$ 10.621.271,43	
2.22	Validação/Parametrização do modo adaptativo por cruzamento	UNID.	138	R\$ 5.151,00	R\$ 710.838,00	
3	Serviços da equipe de manutenção e implantação pesada – programada de acordo com a demanda	2836	MÊS	12	R\$ 44.250,00	R\$ 531.000,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	
3.1	Disponibilização de Equipe de Manutenção e Implantação Pesada com Caminhão equipado com Guindaste Tipo MuncK	UNID. / HORA	30	R\$ 1.475,00	R\$ 44.250,00	
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM						R\$ 44.250,00
4	Serviços de disponibilização de sistema de gestão, controle e monitoramento semafórico para cruzamentos em tempo fixo e adaptativos	2836	MÊS	12	R\$ 151.121,12	R\$ 1.813.453,44
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	
4.1	Disponibilização de Sistema de Gestão da Manutenção da Rede Semafórica	UNID.	1	R\$ 2.600,21	R\$ 2.600,21	
4.2	Disponibilização de Licença de monitoramento para controladores com tempo fixo	UNID.	61	R\$ 399,45	R\$ 24.366,45	
4.3	Disponibilização de Licença de monitoramento para controladores Adaptativos	UNID.	138	R\$ 899,67	R\$ 124.154,46	
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM						R\$ 151.121,12

5	Serviços de programação semafórica / implantação de equipamentos auxiliares ao monitoramento e informação de trânsito	2836	MÊS	12	R\$ 140.825,10	R\$ 1.689.901,20
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	
5.1	Disponibilização de Equipamento Móvel de Contagem de Pedestres e Veículos, com processamento automatizado	UNID.	240	R\$ 491,00	R\$ 117.840,00	
5.2	Disponibilização de Simulação de Tráfego	UNID.	10	R\$ 2.298,51	R\$ 22.985,10	
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM						R\$ 140.825,10
6	Serviços de disponibilização da rede de comunicação	26484	MÊS	12	R\$ 75.710,00	R\$ 908.520,00
6.1	Link de comunicação de fibra ótica para cruzamento semafórico adaptativo	UNID.	138	R\$ 500,00	R\$ 69.000,00	
6.2	Comunicação 4G ou superior (CHIP DE DADOS)	UNID.	61	R\$ 110,00	R\$ 6.710,00	
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM						R\$ 75.710,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 3.166.666,65
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 37.999.999,78

Natal (RN), 25 de fevereiro de 2026.

Assinaturas

RAUL ARAÚJO PEREIRA

Agente de Contratação/ Chefe da Assessoria Técnica

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura

BERNARDO AMARAL LIMONGI

SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA

ANGELO JOSE BARROS LEITE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20251383422

OBJETO: Contratação de empresa especializada, escritório de despachantes legalmente constituídos, em serviços combinados de apoio administrativo, vistoria, e a confecção com a instalação de Placas de Identificação Veicular – PIV, perante o Detran/RN

NOME DO CREDOR: P V NETO LTDA

CNPJ: 09.040.017/0001-47

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.164.2-502 – Fortalecimento de Ações de Fiscalização, Controle e Operação de Trânsito e Transporte.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento 99 – Anexo VII – Fonte 175200001

Valor: R\$ R\$ 14.425,00 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

ORDENADOR DA DESPESA: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 06/2026 – GS/SEMDES, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Unidade Setorial de Finanças – USF/SEMDES-PMN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE: Nome: Thaise Mirian Dantas de Lima

Cargo: Chefe da Unidade Setorial de Finanças/CS

Matrícula: 73.734-2

CPF nº: 476.112.514-49

Nome: Heloína Keticiana da Silva

Cargo: Encarregado de Serviço/ES

Matrícula: 73.431-7

CPF nº: 072.481.514-75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Natal, 25 de fevereiro de 2026.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 5/2025 – SEMDES-GS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Unidade Setorial de Finanças – USF/SEMDES-PMN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE: Nome: Floriano de Souza Ferreira

Cargo: Guarda Municipal de Natal

Matrícula: 46827-4

CPF nº: 023.975.944-39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Natal, 25 de fevereiro de 2026.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação – Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 20260004832

Unidade Gestora: SETUR

O Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, torna público o interesse na contratação de empresa especializada e credenciada junto à ICP-Brasil para a emissão de: Objeto: 02 (dois) Certificados Digitais tipo A3, sem token – Pessoa Física, com validade mínima de 12 (doze) meses.

A presente divulgação ocorre em razão de terem restado desertas as Dispensas Eletrônicas nº 31.001/2026 e nº 31.003/2026, nos termos dos art. 72 e 75, § 3º, da Lei nº 14.133.

Critério de julgamento: menor valor global.

Os interessados deverão encaminhar proposta no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para o e-mail: andre.assis@natal.rn.gov.br.

A proposta deverá conter dados da empresa, valor global, prazo de validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias e comprovação de credenciamento junto à ICP-Brasil, bem como documentos de habilitação jurídica e fiscal exigidos pela legislação vigente.

Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026.

André Robson Assis de Oliveira – Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN
Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 08/2026 – GC/CGM – NATAL/RN, 25 DE JANEIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria; DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos. RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 73.598-7, como gestor de contrato e o servidor FAGNER DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 73.599-8, como fiscal do contrato, de nº 002/2026 - CGM, referente ao Processo 20260229249, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da CGM, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

ROZENILDO DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 02/2026 - CGM

Processo nº 20260229249 - CGM

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no nº CNPJ 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação da ferramenta BANCO DE PREÇOS para a Controladoria Geral do Município. Vigência: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente.

Valor Total: R\$ 13.938,00 (treze mil, novecentos e trinta e oito).

Código de atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Subelemento: 99

Fundamento Legal: 14.133/2024, Art. 74, inciso I.

Assinaturas:

ROZENILDO DA SILVA – Controlador Geral

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Representante Legal

Natal, 25/02/2026.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei de Licitações Públicas;

CONSIDERANDO a real necessidade, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesa.

CONSIDERANDO a confirmação do setor financeiro de que há dotação orçamentária para cobrir a referida despesa.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a contratação da ferramenta BANCO DE PREÇOS da Pessoa Jurídica NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 13.938,00 (treze mil, novecentos e trinta e oito), na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da solicitação inicial deste processo.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026

ROZENILDO DA SILVA

Controlador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 071/2026-AP/A, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20251486272 – SEMAD;

CONSIDERANDO que na Portaria nº 375/2020-AP/A, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2020, foi concedido o benefício da aposentadoria por invalidez à servidora

CONSIDERANDO a publicação da portaria retificadora nº. 434/2020-AP/A, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2020, a matrícula da servidora foi grafada equivocadamente como: “16.788-6”; quando o correto é: “32.023-4”.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 4334/2025-A.P., de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de outubro de 2025, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº. 0809704-33.2025.8.20.5001, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concedeu à servidora a mudança de letra de N2-F para N2-G.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 375/2020-AP/A, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora DÉBORA SHEILA BARRETO DOURADO, matrícula nº. 132.023-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-G, conforme Portaria nº. 4334/2025-A.P., de 15 de outubro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 16 (dezesseis) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº. 2.998, de 23 de agosto de 2001, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº. 063/2005, acrescidos das seguintes vantagens: - 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar portaria retificadora nº. 434/2020-AP/A, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de outubro de 2025.

THIAGO COSTA MARREIROS

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 0013/2026-GP/NATALPREV, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20260220624 – NATALPREV, de 19/02/2026, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de VILMA LIGIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 813.372.214-49, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do Processo Nº 0879612-56.2020.8.20.5001, do Juízo de Direito da 7ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal), do servidor municipal JOSÉ TASIO SILVA DA COSTA, matrícula nº 08.143-4, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, falecido em 26 de novembro de 2020, com valor correspondente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
VILMA LIGIA DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

– PROCESSO: 20260145843

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV.

CONTRATADA: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 10.547.708/0001-10

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Contrato nº 005/2021 que passa a vigorar, retroativamente, a partir de 01 de maio de 2025, referente ao salário do cargo de motorista conforme Convenção Coletiva de Trabalho – CCT RN000292/2025. Fundamentação Legal: Art. 40, inciso XI, art. 55, III, art. 65, I da Lei nº. 8.666/93.

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:

THIAGO COSTA MARREIROS – Presidente do NATALPREV – Contratante

Reinad Luiz Moura de Farias – Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº. 001/2026-NATALPREV.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV, localizado na Avenida Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública Municipal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da Pesquisa Mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA nº 001/2026- NATALPREV – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PAE nº 20251704830. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA. A pesquisa mercadológica terá um tempo máximo de duração não inferior a 03 (três) dias úteis, iniciando-se na data e horário desta publicação e se encerrando, às 18h00min, do dia 02/03/2026. As empresas participantes devem atentar para as orientações contidas no Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, as exigências nele estabelecidas. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo do NATALPREV, localizado na Av. Floriano Peixoto, 336, 1º andar – bairro Petrópolis, Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser solicitadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico (e-mail) natalprev.dad@gmail.com. As propostas de preços somente poderão ser entregues por meio eletrônico, o que deverá ocorrer através de encaminhamento por e-mail, no endereço eletrônico supracitado. Natal (RN), 25 de fevereiro de 2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES***PORTARIA Nº 140/2026 – GP/FUNCARTE DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a composição da Comissão da Mesa Apuradora da Seleção Pública Mestre Lucarino nº 04/2026 – Apoio Financeiro e Premiação das Escolas de Samba de Natal e Grande Natal, referente ao Processo nº FUNCARTE–20251709093. A Comissão será responsável pela apuração oficial dos resultados, em conformidade com as normas estabelecidas no edital, assegurando a lisura, transparência e regularidade do certame. A apuração ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2026, em local e horário previamente divulgados pela FUNCARTE.

Comissão da Mesa Apuradora:

- 1 - Iracy Gois de Azevedo – Matrícula – 73590-2
- 2 - Namara Medeiros Santos CPF: 701.XXX.XXX-00
- 3 - Antônio Cristiano do Nascimento CPF.: 037.xxx. xxx -54
- 4 - Alexandre de Mello Lima Othon – CPF: 942.XXX.XXX-63
- 5 - Altair Luiz de Souza Junior – CPF: 099.XXX.XXX – 90
- 6 - José Antônio da Silva – CPF: 392.XXX.XXX – 53

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natal/RN, 24 de fevereiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 90/2026 – GP/FUNCARTE DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 23/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260082329.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 23/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260082329.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 06 de fevereiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 81/2026 – GP/FUNCARTE DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 22/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260083040, Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 22/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260083040.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 06 de fevereiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260132830

Nome do Credor: SUELDO SOARES BIBIANO CNPJ/CPF: 25.176.909/0001-26 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Objeto: contratação da empresa SUELDO SOARES BIBIANO 28396634491, inscrita no CNPJ sob o nº 25.176.909/0001-26, representante exclusiva do(a) artista/banda Sueldo Soares e banda, para apresentação da referida banda, na programação do evento Carnaval em Natal 2026, que acontecerá na Orla da Praia de Ponta Negra, próximo à Rua Francisco Gurgel, 9067, Ponta Negra, Natal/RN, no *dia 17 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

*Republicado por incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260244426

Nome do Credor: IVANDO ANDRADE DO MONTE CNPJ/CPF: 28.724.108/0001-46 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Objeto: contratação da empresa IVANDO ANDRADE DO MONTE, sob CNPJ 28.724.108/0001-46, referente apresentação de Ivando Monte e banda, na programação do evento Bloco CARNASINSP, que acontecerá no Solar Bela Vista, Centro Histórico, Natal/RN, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260244442

Nome do Credor: FRANCISCO JOSE ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 56.202.643/0001-72 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Objeto: contratação da empresa FRANCISCO JOSE ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS, sob CNPJ 56.202.643/0001-72, referente apresentação de Ale do Black e banda, na programação do evento Bloco CARNASINSP, que acontecerá no Solar Bela Vista, Centro Histórico, Natal/RN, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260244361

Nome do Credor: JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA CNPJ/CPF: 46.284.759/0001-44 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 46.284.759/0001-44, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento Bloco CARNASINSP, que acontecerá no Solar Bela Vista, Centro Histórico, Natal/RN, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260244140

Nome do Credor: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA CNPJ/CPF: 32.217.352/0001-90
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais).

Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente apresentação musical da Orquestra do Papão, para apresentação da referida banda, na programação do evento Bloco CARNASINSP, que acontecerá no Solar Bela Vista, Centro Histórico, Natal/RN, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 03 (três) horas e horário a definir.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260162594

Nome do Credor: JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS CNPJ/CPF: 15.692.568/0001-98
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS 79076599491, inscrita no CNPJ Nº 15.692.568/0001-98, referente atração musical da banda Flor de Liz, na programação do evento 2º Encontro dos Blocos, que acontecerá na Av. Lima e Silva, próximo a Praça dos Beijoqueiros, Bom Pastor, Natal/RN, no dia *28 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
*Replicado por incorreção.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**PORTARIA Nº 110/2025 – GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores MARIA GERUZA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 01074-0 e *ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO matrícula nº 22.918-1, como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 010/2025, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a Senhora MARITZA WALEWSKA DE OLIVEIRA FURTADO PINHEIRO, inscrita no CPF nº 489.917.244-34, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Paracati nº 555-A - Bairro Planalto - Zona Oeste de Natal. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de setembro de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

* Replicado por incorreção.

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20260241176

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de vassouras, conforme abaixo descrito.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	VASSOURA DE CANTO – Vassoura para cantos, com cerdas aguladas e mais longas que removem as sujeiras em locais de difícil acesso, com mínimo comprimento 250mm, largura: 40mm, altura 1.320mm	Und.	100
02	VASSOURÃO GARI - Vassourão gari com cerdas rígidas e robustas, acompanha cabo. Limpeza pesada de áreas externas e pisos rugosos. Com mínimo: Comprimento: 1.300mm, largura: 370mm, altura: 185mm, fabricante ATLAS (AT9007A) ou similar, com Cabo metálico extra resistente, feito de aço, com rosca. Possui comprimento mínimo de 1.300mm. Para ser conectado ao vassourão.	Und	400

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade - Gerente Administrativo

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/26

PROCESSO ELETRONICO: 20260073079

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90,

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais compreendendo reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web, FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA – RILC/URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal/RN – DOM em 06 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas alterações, e ao estabelecido no respectivo Edital e Anexos, aos termos da proposta vencedora

VIGÊNCIA - O Prazo de vigência deste Contrato será de 01 (hum) ano do período de 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício:

Atividade: 15.122.001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.3 - Passagens e Despesa com Locomoção

Sub-Elemento: 99 - Outros

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13400

Valor: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 24 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS:URBANA: Alvarado Silva do Vale

CONTRATADO: Jose Alves Sobrinho

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/26

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20260073079

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais compreendendo reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web

NOME DO CREDOR: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 10.477.835/0001-90

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 267 - Sala 9 - Condomínio Edifício Cidade do Natal - Cidade Alta - Natal/RN – CEP 59.025-902

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade: 15.122.001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.3 - Passagens e Despesa com Locomoção

Sub-Elemento: 99 - Outros

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13400

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais.).

Natal, 24 de fevereiro de 2026

ALVAMAR SILVA DO VALE-Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20260074512

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada em manutenção completa de extintores (recarga, teste hidrostático e reposição de peças) conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Quantidade
01	Recarga e manutenção de extintor de água pressurizada – 10L	17
02	Recarga e manutenção de extintor tipo CO2 - 4kg	1
03	Recarga e manutenção de extintor tipo CO2 - 6kg	2
04	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 12kg	6
05	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 6kg	3
06	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 4kg	2

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:20260244914

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Aquisição de café e açúcar, conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT
1	Café Torrado e Moido, embalado a vácuo, pacote de 250g líquidas, validade de 01 (um) ano a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rotulo da embalagem: qualidade: a marca deve possuir certificado no PQC-Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou lado de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 escala sensorial do café e lado de análise de microscopia do café com tolerância de no máximo 15 de impureza, aspecto: em po homogêneo torrado e moido; tipo de café: Café 100% arábica, admitindo café conillon.	KG	360
2	Açúcar refinado, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1Kg (Um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	KG	570

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2819, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2026

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 07/2026

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 07/2026 – Processo 20260147455

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN. A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 25 de fevereiro de 2026.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 26, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as Vereadoras e os Vereadores para constituírem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natal para o ano de 2026, na forma que se segue:

1. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aldo Clemente – Presidente

Kleber Fernandes – Vice-Presidente

Brisa Bracchi – Membro

Camila Araújo – Membro

Fúlvio Saulo – Membro

Preto Aquino – Membro

Tony Henrique – Membro

2. COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Robson Carvalho - Presidente

Pedro Henrique – Vice-presidente

Daniel Rendall - Membro

Irapoá Nobrega – Membro

Eribaldo Medeiros - Membro

Samanda Alves – Membro

Subtenente Eliabe - Membro

3. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO.

Irapoá Nobrega - Presidente

Preto Aquino – Vice-presidente

Anne Lagartixa - Membro

Eribaldo Medeiros - Membro

Kleber Fernandes – Membro

4. COMISSÃO DE SAÚDE, DIREITO DOS ANIMAIS, PREVIDÊNCIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciano Nascimento – Presidente

Preto Aquino - Vice-Presidente

Camila Araújo - Membro

Cláudio Custódio – Membro

Cleiton da Policlínica – Membro

Daniel Santiago – Membro

Herberth Sena – Membro

5. COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Kleber Fernandes – Presidente

Camila Araújo – Vice-Presidente

João Batista – Membro

Daniel Santiago – Membro

Tárcio de Eudiane - Membro

6. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA CIDADANIA, TRABALHO E DAS MINORIAS

Thabata Pimenta – Membro

Daniel Valença – Membro

Brisa Bracchi – Membro

João Batista – Membro

Tárcio de Eudiane – Membro

7. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Daniel Rendall – Presidente

Cláudio Custódio – Vice-Presidente

Daniel Valença - Membro

Pedro Henrique – Membro

Preto Aquino - Membro

Samanda Alves – Membro

Leo Souza – Membro

8. COMISSÃO DE TRANSPORTES, LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E ASSUNTOS METROPOLITANOS.

Léo Souza – Presidente

Eribaldo Medeiros – Vice-Presidente

Mateus Faustino – Membro

Samanda Alves – Membro

João Batista Torres – Membro

9. COMISSÃO DE DESPORTO E QUALIDADE DE VIDA

Luciano Nascimento – Presidente

Cláudio Custódio – Vice-Presidente

Cleiton da Policlínica - Membro

Samanda Alves - Membro

Tércio Tinóco - Membro

10. COMISSÃO DE INDÚSTRIA, TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

Fúlvio Saulo – Presidente

Irapoá Nobrega – Vice-Presidente

Aldo Clemente – Membro

Chagas Catarino – Membro

Pedro Henrique – Membro

11. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Tércio Tinóco – Presidente

Thabata Pimenta – Vice-Presidente

Daniel Rendall – Membro

Daniel Santiago - Membro

Herberth Sena – Membro

12. COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Daniel Santiago – Presidente

Tony Henrique – Vice-Presidente

Daniel Valença – Membro

13. COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Anne Lagartixa –Presidente

Matheus Faustino –Vice- Presidente

Camila Araújo - Membro

Subtenente Eliabe – Membro

Robson Carvalho - Membro

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de fevereiro de 2026.

Vereador Eriko Jácome

Presidente

PORTARIA Nº 090/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LAIS MENEZES SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Daniell Rendall.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 fevereiro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 091/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ELTON DE OLIVEIRA DANTAS, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 fevereiro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 092/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TERCIO FRANCA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Daniell Rendall.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 fevereiro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 093/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAIS MENEZES SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 fevereiro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira

MEMBROS: Aline Acrícia da Silva Lira Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Alana Gomes do Rêgo